

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 103ª Reunião Extraordinária
10 de abril de 2026

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14 (catorze) horas, no Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, situado na sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória/ES, reuniram-se em Sessão Ordinária os membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, sob a presidência do Conselheiro Itamar Francisco Teixeira, realizando sua 103ª (centésimo terceira) Sessão Extraordinária com a presença do pleno. Estiveram presentes os (as) conselheiros (as): Fabio Benezath Chaves (SESA), Alessandra Baptista Lyrio (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Rogério Simões Griffó (FEHOFES), Robson Menezes Santos (SINDIENFERMEIROS), Itamar Francisco Teixeira (SINODONTO), Maria Lúcia Duarte Lopes (CUT), Antônio Pereira dos Santos (CUT), Roziani Pereira (AHES), Wilza Nascimento Vital (Juntos+), Adriana da Silva (UNEGRO), Antônio Carlos Nogueira do Nascimento (SINDNAPI), Maria Aparecida Alves Souza (UBM), Denice Silva Gonçalves (UBM), Flávia Rodrigues Maciel (FASMA), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Elci Lobão Medeiro (ASSOPAES), Antônia Genecy Teixeira de Oliveira (MITRA), Jocimar Samuel da Costa Vila Real (SindEducação).

Pauta: 1 – Apresentação e Aprovação: Regimento interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde
Relatoria: Itamar Teixeira – Presidente do CES A Secretária-Geral da Mesa Diretora, Maria Aparecida Alves, saudou os presentes e agradeceu aos que puderam vir na Sessão Extraordinária. Ela apresentou o Conselheiro Jocimar Samuel da Costa do SindEducação ao pleno e agradeceu à Secretaria Executiva por ter providenciado a aprovação do fornecimento de coffee break nas reuniões. Maria Aparecida Alves reiterou que o ponto de pauta tinha como objetivo apresentar e aprovar o regimento interno da Etapa Estadual da 18ª Conferência de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde e explicou que faria a leitura do documento, quem tivesse algo a alterar no texto deveria pedir destaque no parágrafo. **Ponto 1 – Apresentação e Aprovação: Regimento interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde** Maria Aparecida Alves iniciou a leitura da minuta do regimento, ao final de leitura foi aberta a discussão para os destaques. A Conselheira Antônia Genecy Teixeira pediu que ficasse explícito no documento que aquele regimento também se referia à 11ª Conferência Estadual de Saúde, pois estava sendo pouco citado. A Conselheira Adriana Silva saudou os presentes e se apresentou rapidamente. Suas considerações eram a respeito da 17ª Conferência de Saúde, na qual uma metodologia que exigia pré acesso no site da Secretaria de Saúde para garantir fala se mostrou excludente e pouco efetiva no que se refere a participação da sociedade civil na Conferência, justificando assim a necessidade de revisar o formato. O Conselheiro Antônio Carlos disse que a data limite para realização das etapas municipais (de março a julho) estava muito curta e pediu que fosse revista. O Presidente explicou que não era possível alterar a data pois, além de ser determinação do Ministério da Saúde e Conselho Nacional, a janela eleitoral se inicia três meses antes do primeiro turno eleitoral e é finalizada em janeiro, quando os políticos eleitos tomam posse. A Conselheira Antônia Teixeira pediu que a questão do envelhecimento populacional fosse englobada no item 3, que trata dos eixos estruturantes. A Conselheira Adriana Silva sugeriu que a pauta fosse colocada nas discussões dos grupos de trabalho, o Presidente fez coro à sugestão da Conselheira Antônia Teixeira. O pleno se mostrou de acordo com a proposta. O Conselheiro Antônio Pereira pediu que fosse incluída a

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 103ª Reunião Extraordinária
10 de abril de 2026

participação do controle social nos eixos estruturantes, a proposta foi abraçada pelo pleno. A Conselheira Denice Gonçalves solicitou alteração do inciso III do artigo 3º considerando o termo socioambiental estava muito ampla e pediu que usassem algum termo relacionado à justiça climática. O Presidente contrapôs, explicando que justiça climática se tratava de um contexto exclusivo da questão ambiental, sendo assim, observando o contexto humano dentro do meio ambiente, o termo justiça social e emergências climáticas se encaixavam melhor. A Conselheira Denice solicitou novamente a palavra desta vez para falar do artigo 4º que trata das Comissões organizadoras. Ela relatou que a comissão, na maioria das vezes, não pode participar da etapa nacional, apenas convidados, e perdiam o direito de votos. A Conselheira Roziani Pereira disse que a Comissão Organizadora não poderia ser incluída como delegados votantes pois seria um privilégio dado sem passar por eleição. O Conselheiro Antônio Carlos Nogueira pontuou que a prioridade de votos deve ser dos conselheiros estaduais, municipais e locais que, posteriormente, são eleitos como delegados. O Presidente explanou que o delegado tem uma função específica, se tratando de um papel representativo, enquanto os convidados são levados no objetivo de enriquecer e fomentar o debate. Estes somente têm direito à voz quando participam de mesas ou discussões dos eixos estruturantes. A Conselheira Adriana Silva relatou que na última conferência que participou, apesar de ter sido convidada, não teve direito à voz por questões burocráticas relacionadas à inscrição. O Conselheiro Antônio Pereira frisou que convidados sempre possuem direito à voz. A Conselheira Antônia Teixeira fez coro ao direito de voz dos convidados. A Conselheira Maria Lúcia Duarte disse não ver sentido trazer convidados se os mesmos não terão direito à voz. O Conselheiro Antônio Nogueira pediu que fosse especificada a função do convidado tal como seu direito à fala. Quanto à fala de Denice Gonçalves, ela esclareceu que seu questionamento se referia à forma como a comissão organizadora iria se incluir na etapa nacional e se já sabiam quantos convidados iriam ter para a conferência. O Presidente reiterou que a definição dos convidados da etapa nacional não é de competência do CES, somente da etapa estadual. Quanto à delegação, todos os Conselheiros estaduais são delegados natos, incluindo os membros da Comissão organizadora. Para serem delegados nacionais, precisam ser eleitos para tal na etapa estadual. A Conselheira Roziani Pereira pediu que no artigo 6 fosse usado o termo “pessoas delegadas”. A Conselheira Maria Aparecida Alves explicou que serão eleitos 84 pessoas na etapa estadual para participarem da nacional. A Conselheira Adriana Silva perguntou quem seriam representantes com a atuação comprovada no SUS, o que a Conselheira Maria Aparecida Alves explicou serem conselheiros locais. A Conselheira Adriana solicitou ainda, maior especificação quanto a identificação desses representantes. A Conselheira Antônia Teixeira e Denice Gonçalves fizeram coro à colocação da Conselheira Adriana. O Presidente esclareceu que são seis critérios de elegibilidade, sendo o primeiro deles ser representantes atuantes no segmento de candidatura. Após a Conselheira Adriana Silva insistir pela especificação, a Conselheira Roziani Pereira pediu que falassem quais os critérios gostariam de adicionar. A Conselheira Antônia Teixeira sugeriu de consultar o Conselho Nacional de Saúde, a Conselheira Roziani propôs a retirada da última linha, a Conselheira Denice Gonçalves pediu que o documento mantivesse a explicitude, transparência e *compliance*. A sugestão de pedir que os critérios atendessem os artigos referentes ao regulamento dada pela Conselheira Adriana Silva foi votada e aprovada pelos presentes. A Conselheira Antônia Teixeira também pediu que fosse acrescentado

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 103ª Reunião Extraordinária
10 de abril de 2026

ao texto referência a Lei nº 8.142/1990. A Conselheira Roziani Pereira procedeu à leitura do rascunho da frase, explicitando que a comprovação ativa dentro SUS deve se dar por meio de documentação oficial, além de estar vinculado ou organizado a alguma atuação dentro do Sistema Único de Saúde. O Presidente trouxe outra sugestão de frase: “Poderão se candidatar delegados eleitos nas etapas municipais e regionais representantes com atuação comprovada no SUS conforme critério de usuário, gestor, trabalhadores e serviços, e prestador de serviços; conforme participantes que atendam a conformidade da Lei nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012.” O Conselheiro Antônio Nogueira solicitou destaque no artigo 13, chamando a atenção para o retorno de Brasília que. Na última Conferência, ocorreu antes das votações finais. A proposta do Conselheiro foi realizar as moções na municipal aprovar na estadual e levar um único documento para a etapa nacional, além de permanecerem até o final para as votações. O Conselheiro Silvio Nascimento falou que o esvaziamento também ocorre na etapa estadual e pediu que a proposta fosse pensada também para as etapas que antecedem a nacional. A Conselheira Denice Gonçalves fez coro às falas anteriores, o Presidente reiterou que as passagens para a etapa nacional é de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e disse que o estado poderia pagar diárias, ele disse que não cabe no regimento norteador aos municípios, não cabendo ao documento determinar sobre as etapas nacionais. O Conselheiro Antônio Pereira pautou que o artigo 13 fosse melhorado, mas concordou que não poderia falar sobre viagem no regimento da estadual. A Conselheira Maria Aparecida Alves sugeriu de colocar a questão da permanência para a votação no artigo 4, a Secretária Executiva Roberta Rovetta falou que o estado paga somente as passagens, ou seja, a estadia de hotel com check-out antecipado é organizada pelo Conselho Nacional de Saúde. O Presidente sugeriu que no Capítulo 5 do regimento fosse adicionado um parágrafo único frisando a fomentação da participação da pessoa delegada até o fim da Conferência em todas as etapas para qual foi eleita. A proposta foi votada e aprovada pelo pleno. O Conselheiro Rogério Griffo trouxe um destaque também no artigo 13, ponderando a respeito da aprovações totais e parciais tal como supressões totais e parciais das propostas. Ele sugeriu de substituir as últimas duas linhas por “[...] acolher e aprovar as propostas validadas pela plenária.”, o Presidente observou que não deve-se retirar o critério de elegibilidade da proposta, cabendo a aprovação ou supressão, sendo assim, o ideal seria redefinir a posição da plenária no artigo. A Conselheira Denice Gonçalves disse que, dentro do artigo 13, deveria ser prevista a possibilidade de aglutinação de propostas. O Conselheiro Antônio Pereira disse que a aglutinação cabe aos grupos de trabalho. A Conselheira Adriana Silva propôs que a ordem dos acontecimentos fosse alterada para a seguinte: “Classificar por relevância a viabilidade, aprovação parcial, supressão parcial ou aglutinação. Encaminhar para a plenária final aprovação total supressão total.” O Conselheiro Antônio Nogueira sugeriu que, além da aglutinação, houvesse melhoramento da proposta. A Conselheira Maria Aparecida Alves procedeu a leitura da sugestão de texto: “Cada grupo de trabalho deverá selecionar propostas prioritárias, classificar por relevância e viabilidade aprovar parcial e suprimir parcial. Aprovar a possibilidade de aglutinação, encaminhar para a plenária final a aprovação total e supressão total e, por fim, acolher e validar as propostas.” O Presidente frisou que aquilo era uma macro perspectiva, posteriormente o regulamento irá prever quando o GT (grupo de trabalho) poderá encaminhar as propostas. A Conselheira Adriana Silva pautou o encaminhamento de propostas aglutinadas para a plenária final. O Conselheiro

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 103ª Reunião Extraordinária
10 de abril de 2026

Antônio Nogueira frisou o melhoramento do texto das propostas quando. A Conselheira Denice Gonçalves seguiu defendendo a presença da aglutinação ou junção de propostas parecidas. O Presidente pediu que tomassem cuidado com aglutinação e mudanças no texto pois podem alterar o contexto geral da proposta. A Conselheira Maria Aparecida Alves leu o texto final para o pleno: “selecionar propostas prioritárias, classificar por relevância a viabilidade e aí, aprovação parcial e suprimir parcial, encaminhar para a plenária, a aprovação total e parcial ou aglutinação, desde que não mude o sentido da proposta.”, no 15º artigo a Conselheira Antônia Teixeira pediu que explicassem o que era votação com registro em ata, o que foi explicado que significava que os votos seriam registrados na ata das deliberações. O Conselheiro Antônio Nogueira se opôs à quantidade de delegados previstos para o município da Serra, argumentando que é o maior município do estado. A Conselheira Adriana Silva fez coro à fala do Conselheiro considerando o número de habitantes no município. O Presidente explicou que o critério não era baseado em região geográfica e demográfica, mas sim a partir das regiões de saúde, ou seja, quantidade de equipamentos distribuídos. Ele também lembrou que a quantidade total de vagas foram dobradas pelo CNS em prioridade e justiça ao estado do Espírito Santo. O Conselheiro Antônio Nogueira disse que a Serra possui 2 dos maiores hospitais do estado, além de três Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e quarenta e nove Unidades Básicas de Saúde (UBS). Ele reforçou o questionamento com base no tamanho do município e atendimento de saúde prestado pelo mesmo. A Conselheira Adriana Silva disse que, ainda no contexto de equipamentos de saúde, a Serra deveria ter um número maior de delegados. O Presidente Itamar Teixeira disse que o critério populacional cabe somente aos municípios que não tem equipamentos de saúde, ele também lembrou que a região metropolitana ainda terá 40.57% do percentual de delegados eleitos. A Conselheira Roziani disse que, se usarem o critério usado pelo Conselheiro Antônio Nogueira, terão que retirar a delegação de municípios que não tem equipamentos de saúde, sendo assim, considerar o número de habitantes como prioridade seria injusto com os outros municípios. A Conselheira Adriana Silva pediu que ficasse explicado nos anexos os critérios utilizados para definir a quantidade de delegados por município. A Conselheira Roziani Pereira frisou que o critério era pensado na inclusão de todos os municípios do Espírito Santo e a Conselheira Antônia Teixeira fez coro à fala anterior. A Conselheira Adriana Silva perguntou se na quantidade de delegados já se inclui delegados e suplentes, o Conselheiro Antônio Pereira fez a mesma pergunta, e foi confirmado que o número se referia somente aos titulares, cabendo ao suplente ir somente quando o titular não estiver presente. Ele disse que o número estava reduzido pois em outras conferências já haviam recebido 22 vagas. O Presidente disse que não era justo retirar vagas de outros municípios para acrescentar à Serra, devendo a Conferência Estadual abranger o número máximo possível de municípios na construção de políticas de saúde. A Conselheira Maria Lúcia Duarte disse que a proposta com base no número de habitantes não era excludente, mas sim equilibrante. O Presidente pautou que o critério usado busca valorizar a regionalização de saúde, não um único município, envolvendo a importância de saúde. A Conselheira Antônia Teixeira disse que o maior critério é o fortalecimento do controle social e o oferecimento de oportunidades à todos os municípios para participarem da etapa estadual. A Conselheira Roziani Pereira disse que o total de habitantes do estado não está sendo dividido por município, retirar vaga dos municípios como Bom Jesus do Norte, com 5 mil habitantes, seria retirar a

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 103ª Reunião Extraordinária
10 de abril de 2026

possibilidade de melhorar o SUS e o controle social nessas localidades. A Conselheira Adriana Silva disse que não havia interesse em retirar vagas, mas se questionava como a população civil iria entender o critério definido, este deveria ficar explícito no anexo do regimento. A Conselheira Maria Aparecida Alves explicou que o critério surgiu colocando um limite de que municípios com até 80 mil habitantes teriam 4 vagas, municípios de 81 mil habitantes até 120 mil habitantes seriam 8 vagas, municípios com 121 mil habitantes até 250 mil habitantes receberiam 12 vagas, municípios acima de 251 mil pessoas teriam 20 vagas. Ela frisou que na última conferência estadual a Serra recebeu apenas 12 delegados. O Conselheiro Antônio Pereira discordou da afirmativa, dizendo que na verdade o município teve 18 vagas. A Conselheira Maria Aparecida disse que as 18 vagas não davam em um número paritário. O Presidente disse que, provavelmente, somaram os delegados da etapa com os Conselheiros estaduais da Serra. Foi votada a explicação do critério no documento final e aprovada. O regulamento com os destaques foi votado e aprovado. A Conselheira Maria Aparecida Alves conduziu a organização da Comissão Organizadora, frisando a necessidade de manter a paridade. A Conselheira Roziani Pereira explicou que primeiro seria dada a celeridade, após isso iriam conferir a quantidade de pessoas que iriam formar a Comissão e se havia paridade. A Conselheira Adriana Silva propôs que primeiro propôs que fosse definido o número de participantes, devendo definir quem é usuário do SUS e quem é da gestão seria definido quando os mesmos estivessem presentes conforme a paridade, pois grande parte da gestão já havia ido embora da reunião. O conselheiro Antônio Nogueira pediu que fossem tirados 8 usuários, 4 trabalhadores e 4 gestores para compor a comissão. A Conselheira Roziani Pereira explicou aos presentes que a reunião já havia passado do prazo máximo, mesmo com o acréscimo de 30 minutos, sendo assim, para garantir a legalidade a composição deveria ser feita dentro da reunião ordinária. A Conselheira Adriana Silva disse que concordava, mas, se fosse usar essa lógica, a aprovação do regimento também não era válida. A Conselheira Maria Aparecida Alves disse que o regimento havia sido aprovado às 17 horas e 17 minutos, dentro do acréscimo de 30 minutos e dentro do prazo de tempo necessário para garantir a legalidade.

Presidente do CES/ES

Itamar Francisco Teixeira